**LEI Nº 5.285 DE 18 AGOSTO DE 2017**

Autoriza o Município a receber em doação computadores do Banrisul.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, 05 computadores marca Dell, modelo GX 620, usados e revisados.

Art. 2º Os computadores serão destinados para uso do Centro Integrado Renascer – CIR.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 DE AGOSTO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a partir de 21/08/2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Projeto de Lei nº 065/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 14 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Município a receber 05 computadores usados e revisados, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, para uso do Centro Integrado Renascer

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

VILMAR ANTÔNIO SOCCOL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta